



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 07 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 240

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

§ 2º. Durante o período em que perdurar a cessão, o contrato de trabalho do servidor permanecerá suspenso para todos os fins e efeitos, implicando na supressão temporária dos vencimentos, décimo terceiro salário e dos depósitos de FGTS em conta vinculada, e, na interrupção do período aquisitivo de férias, que terá nova data de início a partir do seu retorno ao respectivo emprego.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 656/2015.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos do OF CEE/CC 410/15, de 23 de março de 2015, emanado da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, solicitando a cessão do servidor municipal Lisandro José Néia Baggio, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Escritório Regional, no município de Jacarezinho; considerando o Termo de Concordância apresentado pelo referido servidor, declarando sua anuência quanto à cessão à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social; considerando os termos da Lei Municipal n.º 212/2005, de 25/08/2005, com alterações introduzidas pelas Leis n.s.º 253/2006, de 19/04/2006, 499/2008, de 17/04/2008, 532/2009, de 05/05/2009 e 724/2011 de 05/04/2011.

Resolve

Art. 1º. Ceder, a partir de 16 de março de 2015, até 31 de dezembro de 2015, à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, o servidor municipal **Lisandro José Néia Baggio**, matrícula 763/3, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

§ 1º. A cessão de que trata o caput será realizada com ônus para a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, podendo ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse ou necessidade do município, bem como a superveniência de legislação contrária, caso em que deverá ocorrer o retorno imediato do servidor ao Quadro de Pessoal do município.

PORTARIA N.º 657/2015.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Andrea Regina Ribeiro.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 (vinte e sete) de março de 2015 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2015, à servidora municipal Andrea Regina Ribeiro, matrícula 1432-0.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 07 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 240

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 658/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

Súmula: Concede licença sem vencimentos a servidora **Narda Helena Jorosky**, no período de 09.04.2015 a 23.05.2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Parecer Jurídico exarado no Protocolo n.º 4958/2014, apresentado pela servidora Narda Helena Jorosky; considerando o afastamento voluntário da servidora **Narda Helena Jorosky**, a partir do dia 09 de abril de 2015.

Resolve

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos, no período de 09 de abril de 2015 a 23 de maio de 2015, a servidora **Narda Helena Jorosky**, matrícula n.º 1312/9, ocupante do cargo público de Professor.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 660/2015.

Súmula: Promove, à Classe "C", a professora municipal Ivanete Regina Cortez Sasdelli.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 1525/2015, bem como o despacho exarado neste petitorio pela Secretária Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal nº 348/2007, de 9 de maio de 2007, que altera dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º - Promover, por avanço vertical, à Classe "C", correspondente a Licenciatura em Pedagogia, para ocupar a mesma referência salarial da classe anterior, a professora municipal **Ivanete Regina Cortez Sasdelli**, matrícula 1445/1.

Art. 2º - A promoção de que trata o caput do art. 1º, terá vigência a partir de 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 659/2015.

Súmula: Concede adicional de insalubridade a servidora Beatriz da Silva Almeida.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3214/78, adicional de insalubridade de grau médio, à servidora municipal Beatriz da Silva Almeida, matrícula 1459/1, pela prestação de serviços no período de 06.04.2015 a 05.05.2015 no Centro Municipal de Saúde, em substituição à servidora Rosa Ignes Salles Lima.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 07 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 240

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 661/2015.

Súmula: Promove, à Classe "D", a professora municipal Maria Tereza Pancier.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 1554/2015, bem como o despacho exarado neste petítório pela Secretária Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal nº 348/2007, de 9 de maio de 2007, que altera dispositivos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º - Promover, por avanço vertical, à Classe "D", correspondente a Pós-Graduação (Especialização "lato sensu" em Língua Portuguesa e Literatura), para ocupar a mesma referência salarial da classe anterior, a professora municipal **Maria Tereza Pancier, matrícula 1446/0**.

Art. 2º - A promoção de que trata o caput do art. 1º, terá vigência a partir de 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

CONTRATADA: RHS CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA - EPP CNPJ 11.971.854/00010-31

OBJETO: Construção de um reservatório metálico cilíndrico de fundo apoiado com capacidade para 500m³, de água tratada para consumo humano, instalação da hidráulica no reservatório e medidor de vazão com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com projeto cadastrado no Conselho regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, ART nº 9221220140161913;

Execução da base de apoio e fixação do reservatório, inclusive fundações profundas em concreto armado, com fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos, conforme projeto cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, ART nº 9221220140119486,

Instalação e operação de estação pitométrica em tubulação e, carga, com medição de vazão e pressão e determinação das respectivas curvas de perfil de velocidade;

Execução de Monitoramento de vazão e pressão por processo pitométrico, incluindo determinação dos perfis de velocidade das adutoras e redes de distribuição utilizando Data Logger com leituras contínuas superiores há 48 horas, visando à calibração do macromedidor.

VALOR: R\$ 470.437,48 (quatrocentos e setenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE JUNHO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 - 1751200171026 - 4.4.90.51.00.00

Fonte de Recursos: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

Ribeirão Claro, 02 de abril de 2015.

ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Ariel Accorsi pela Contratada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 07 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 240

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 312/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para atender Programa de Trabalho da Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 e no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.120/2015 de 31 de março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

11.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto

17.512.0017.2081–Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.30.00.00–Material de Consumo

Fonte:3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 20.000,00

3.3.72.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 15.000,00

17.512.0017.2082–Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.72.30.00.00–Material de Consumo

Fonte:3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 10.000,00

3.3.72.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:3.0076-Recursos Ordinários (Livres)–Exercícios Anteriores..... 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no art. 1º são indicados como recursos, o disposto no inciso 1, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Fonte de Recursos: 30076-Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 07 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 240

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 313/2015

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

12.02-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.6.004-Repasse Financeiro para as Associações Esportivas

4.4.50.42.00–Auxílios Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	17.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente da seguinte anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais):

12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

12.02-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.6.004-Repasse Financeiro para as Associações Esportivas

3.3.50.43.00–Subvenções Sociais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	17.000,00
--	-----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 07 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 240

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 314/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.390,65 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0011.2.043-Subvencionar entidades que prestam assistência a idosos

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	
Fonte:3732-FNS/Apoio a Pessoa Idosa - API-Exercícios Anteriores	3.390,65

06.00-SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.122.0012.1.018-Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Agricultura

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	35.000,00

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$58.390,65 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
732-FNS/Apoio a Pessoa Idosa - API	3.390,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 06 de abril de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-feira, 07 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 240

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 (CMRC)

Objeto: Contratação de licença de uso para implantação, manutenção e treinamento de softwares para divulgação on-line das informações relativas à Gestão Contábil da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 0101.0103100192.090-3.3.90.39.08.00.00

Fonte de Recurso: 01.0001

Valor Total: R\$18.453,60 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Vigência: 04 de Abril de 2015 a 03 de Abril de 2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01

Data da Assinatura: 01 de Abril de 2015

Representantes: **Odair do Prado e Silvio Luis Strozzi**